

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	FI.
(X)	30

SUBSTITUTIVO-EMENDA _ AO PROJETO DE LEI Nº 270/2025: Nº _ 1

Declara como Patrimônio Cultural de Belo Horizonte o concurso "Comida di Buteco".

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1° - Fica declarado como Patrimônio Cultural de Belo Horizonte o concurso "Comida di Buteco".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

WILI DOS Assinado de forma digital por WILI DOS SANTOS:0705 SANTOS:07057366604 Dados: 2025.07.15 15:40:18-03'00' Vereador Vile

Publicado em 18 / 7 /25

W 476

Divato